



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27/88

EMENTA: REENQUADRA OE PROFESSORES ESTA-
TUTÁRIOS.


A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado
do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Professores enquadrados no
anexo VI da Lei Municipal nº 13/84, de 11-07-1984, passam a ter a
seguinte classificação:

- Professores Estatutários Habilitados - NI
VEL 08

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU
AZUL, aos 02 de dezembro de 1988.


JOÃO CONFRADES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DIA: 28-12-88

PÁGINA: 39